



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 024

LIVRO DE PORTARIAS

= P O R T A R I A N.º 8.128 =

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Incluir ao tempo de serviço da funcionária **REGINA HELENA DENIZ ARANTES**, Coordenadora de Educação Física, Nível "11", Efetiva, lotada na Coordenadoria das Creches Municipais, da Secretaria de Promoção Social desta Prefeitura Municipal, o total de 10 (dez) meses, na forma abaixo discriminada:

a) 02 (dois) meses restantes da licença-prêmio concedida pela Port. n.º 4.668, de 06/02/82, para serem contados em dobro, ou sejam, 04 (quatro) meses, para todos os efeitos, na forma do art. 147, da Lei n.º 905, de 07/03/72;

b) 45 (quarenta e cinco) dias restantes da licença prêmio concedida pela Port. n.º 6.606, de 29/07/87, para serem contados em dobro, ou sejam, 90 (noventa) dias, para todos os efeitos, na forma do art. 147, da Lei n.º 905, de 07/03/72;

c) 03 (três) meses de licença-prêmio relativa ao período de 02/01/87 a 01/01/91, sendo a metade (1/2) remunerada nos termos do art. 146, da Lei n.º 905, de 07/03/72, alterada pela Lei n.º 1.005, de 18/09/73, e, a metade (1/2) restante, 45 (quarenta e cinco) dias, para serem contados em dobro, ou sejam, 90 (noventa) dias, para todos os efeitos, na forma do art. 147, da Lei n.º 905, de 07/03/72.

Registre-se e cumpra-se.

P.M. de Lorena, 21 de agosto de 191.

ARTHUR BALLERINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 25

LIVRO DE PORTARIAS

(CONTINUAÇÃO DA PORTARIA Nº 8.128/91)

Registrada em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 21 de agosto de 1991.

MARIA ANTONIA PEREIRA
Diretor Administrativo